



PL 342/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 342/2023.

O Projeto de Lei 342/2023, proposto pelo Vereador Rodolfo Despachante, visa instituir os Jogos Escolares de Primavera em São Paulo. A iniciativa tem como objetivo principal fomentar a prática esportiva e o desenvolvimento físico, social e emocional dos estudantes, incentivando a convivência saudável e a competição entre as escolas. Organizados anualmente a partir de setembro, os jogos contemplarão escolas públicas do município, abrangendo estudantes do ensino fundamental e médio. Coordenados pelas Secretarias Municipais de Educação e de Esportes e Lazer, em parceria com as escolas, os Jogos incluirão diversas modalidades esportivas, com etapas regionais culminando em uma fase final. O Poder Executivo poderá buscar parcerias para financiamento, e as Secretarias de Educação e de Esportes serão responsáveis pela divulgação e organização técnica e logística do evento.

O proponente fundamenta o projeto com a perspectiva de fortalecer a educação física e a formação integral dos estudantes por meio dos Jogos Escolares de Primavera. Destaca a importância para o desenvolvimento físico, psíquico e social dos alunos, incentivando o espírito esportivo e a competição saudável. Argumenta que a iniciativa busca contribuir para tornar o ambiente escolar mais atrativo, combatendo a evasão escolar e criando oportunidades de engajamento, socialização e potencialização da profissionalização de atletas. Observa que outras cidades já adotaram eventos similares, ressaltando a necessidade de São Paulo incorporar essa prática para contribuir de maneira multidisciplinar para o avanço da cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa consignou parecer pela legalidade do projeto, na forma de um substitutivo, apresentado para moldar a redação às normas de elaboração legislativa.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação¹, entre os propósitos primordiais da Educação, estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, está a promoção do crescimento dos educandos através da instrução básica essencial para o pleno exercício da cidadania e provendo-lhes recursos para avançar tanto no âmbito profissional quanto nos estudos subsequentes. Em relação ao projeto em epígrafe, quanto à análise da Comissão de Administração Pública, tendo em vista a importância do esporte para a saúde, a socialização e o desenvolvimento integral, o parecer é **favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ [Competências | Secretaria Municipal de Educação \(prefeitura.sp.gov.br\)](https://www.prefeitura.sp.gov.br/secretaria-educacao/), acessado em 30/11/2023